



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA - CAMPUS TIMON
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 23249.055202.2024-67
RDC Nº 01/2023
CONTRATO Nº 01/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024, ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS TIMON E A EMPRESA CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Maranhão - Campus Timon, com sede na Av. Luís Firmino de Sousa, 3907 - Timon, MA, 65635- 468, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.735.145/0017-51, neste ato representado(a) pela Diretora Geral "Em Exercício" Zedequias de Oliveira Campos Junior, portador RG nº 2.339.453 SSP/PI, CPF 039.749.203-07, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.723.085/0001-39, sediada na Rua Vinte e um, nº 03 - Bairro Cohatrac II, São Luís-MA, CEP 65.054- 280 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Paulo César Pereira Castelucci , portador(a) da Carteira de Identidade nº 0355759220006, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 601.835.923-52, tendo em vista o que consta no Processo nº 23249.055209.2024-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 01/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência da contrato da obra do novo bloco de laboratório de Química/Informática do Campus Timon.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA - CAMPUS TIMON
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC

- 2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 13 /01/2025 até 31/05/2025,
2. 2. O prazo de execução do objeto é fica prorrogado até 31/04/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. Se a GARANTIA tiver sido exigida quando da celebração do ajuste inicial, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE comprovante de garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente aditamento, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56, §1º da lei nº 8.666/93, com validade de 60 (sessenta) dias após a finalização contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra-se amparado no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e nos Artigos 51 e 54 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA - CAMPUS TIMON
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



Documento assinado digitalmente
ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR
Data: 10/01/2025 12:48:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Direção Geral
IFMA - CAMPUS TIMON

Timon - MA, 10 de Janeiro de 2025.

PAULO CESAR PEREIRA
CASTELUCCI:60183592352
Assinado de forma digital
por PAULO CESAR PEREIRA
CASTELUCCI:60183592352

Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

MATHEUS DE SOUSA
VIEGAS:05929568308
Assinado de forma digital
por MATHEUS DE SOUSA
VIEGAS:05929568308

NOME: MATHEUS DE SOUSA VIEGAS
CPF: 059.295.683-08
RG nº: 0350319220081 SSP/MA

NOME:
CPF:
RG nº: